



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 026/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 017/2023, QUE REGULAMENTA A FIXAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

ORIGEM: VEREADORE MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO

RELATÓRIO: Busca o presente procedimento o veto parcial do projeto de lei nº 017/2023.

PARECER DO RELATOR: Trata esta relatoria do veto total ao projeto de Lei 017/2023. O fundamento do presente, segundo o Poder Executivo é o projeto de lei aprovado fere não somente princípios constitucionais, mas também a Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que não há previsão orçamentária para a despesa que será realizada.

Primeiramente, cumpre destacar em mais uma oportunidade, o Tema 917, do Supremo Tribunal Federal, vejamos:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).

Assim, qualquer alegação de que o presente Projeto de Lei, apenas cabe ao Prefeito do Município deve ser afastada. Só há vedação à propositura de Projeto de Lei por Parlamentar que gere despesas para o Município, se o mesmo se tratar de assuntos



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



taxativamente expressos no art. 61 da Carta Magna, que são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

No que tange a previsão orçamentária, este relator poderia trazer inúmeras dotações existentes na atual lei orçamentaria para cobrir as despesas decorrentes da presente, porém, trarei apenas duas, vejamos:

Órgão 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade 001 - INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

008001.1545100213.049 - MELHORIA E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E IDENTIFICAÇÃO DE CASAS, RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS

33903000000 - MATERIAL DECONSUMO

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOST.

Ficha 0000198

Órgão 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade 001 - INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

008001.1545200232.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOST.

Ficha 211

Portanto, fica evidenciado, que ao alegar que não existe previsão orçamentária, o Poder Executivo não traz a verdade dos fatos, nos levando a concluir, que na falta de fundamentos que de fato justificassem o seu **desejo POLÍTICO** de vetar o presente projeto, urdiu um fundamento inexistente na tentativa de tolher dos edis a presença da legalidade no projeto em comento.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Pelos fundamentos demonstrados por esta Relatoria, o voto é pela **REJEIÇÃO** do presente veto.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO LOPES – Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Veto ao Projeto 017/2023 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela rejeição do mesmo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN – Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2023

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº. 026/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023 QUE REGULAMENTA A FIXAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Total apresentado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 28 de junho de 2023.

ILTON JOSÉ MARQUES PACHECO – Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 07/07/2023 13:56

Checksum: **AC35F104E8D9B7D71E3A5B500C0638864F393772CBA23E24A7CF84F38E7F7454**

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman.** em 07/07/2023 13:56

Checksum: **487E482E1215C4E5A4DF10575CF755A7EC887DBFFD7D7AD97DCB42AC58421996**

